



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!



PORTARIA N° 120/2018

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 57 da Constituição Federal, que é de observância compulsória pelas Casas Legislativas;

CONSIDERANDO o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 03 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **Recesso Parlamentar**, no período de 23 de dezembro de 2018 a 1º de fevereiro de 2019.

§1º - A Câmara Municipal estará de recesso no período de 24 de dezembro de 2018 ao dia 04 de janeiro de 2019.

§2º - Do dia 07 de Janeiro de 2019 até o dia 01 de Fevereiro de 2019, o horário de funcionamento e atendimento ao público da Câmara Municipal será das **07h00min às 11h00min (sete às Onze horas)**, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Ficam da mesma forma, pelo mesmo prazo, suspensos todos os prazos de tramitação de proposições, requerimentos e outros com data certa para parecer ou despacho até a data de 1º de fevereiro de 2019, isento os de caráter essencial, ou por decisão judicial.

Art. 3º - O Presidente responderá pelo expediente do Poder Legislativo durante o recesso Parlamentar, na ausência do Presidente, responderá como responsável o Vereador 1º Vice Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

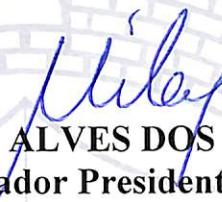
O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	FL. nº	Rub
250	50	

Art. 5º - O Poder Legislativo retornará as atividades legislativa no dia 04 de fevereiro de 2019, no seguinte horário de expediente público, das 07h00min às 13h00min (Sete às Treze horas), de segunda a sexta-feira.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, em 17 de dezembro de 2018.


VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Vereador Presidente

